Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 2695 | FOLHA 01

CNM: 119842.2.0002695-21

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO, S P

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA:= 22 DE MARÇO DE 1983.+

IMÓVEL:= UM PRÉDIO COMERCIAL, construido de tijolos, coberto = de telhas, com 02 (dois) cômodos, e o respectivo terreno medindo 21,06 m. (vinte e um metros e seis centímetros) de frente= e fundo, por 14,17 m. (quatorze metros e dezessete centímetros) de am - bos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 298,42 m2. (duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros = quadrados), confrontando pela frente com a Rua Municipal, de um lado = com a Rua 7 de Setembro, de outro lado e pelo fundo com propriedade de Lazinho Antonio de Oliveira.- Situado nesta cidade e Comarca de Santa = Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na **RUA MUNICIPAL Nº 234**, esquina= da Rua Sete de Setembro, na quadra completada pelas Ruas José Bonifácio e Avenida Rio Branco.- Cadastro Municipal nº 101.0282.- Proprietários:= **RICARDO RANGON**, brasileiro, lavrador, filho de José Rangon e de Maria = Baré, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, com **ALMERINDA VENTURINI RANGON**, também conhecida = por Armelinda das Dores Venturini Rangon, brasileira, do lar, filha de Nazareno Venturini e de Mariana Luiza da Conceição, residentes e domiciliados nesta cidade; **MARIO RANGON**, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de José Rangon e de Maria Baré, portador do RG SP nº 7 711 605 -CPF MF nº 307 037 168-00, residente e domiciliado nesta cidade; **THEREZA RANGON SOARES**, brasileira, do lar, filha de José Rangon e de Maria Baré, = casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei = nº 6 515/77, com **BENEDITO SOARES**, brasileiro, lavrador, filho de Jovalino Soares e de Emilia Soares, residentes e domiciliados em São Paulo -= Capital; **AMABILE RANGON**, brasileira, do lar, filha de José Rangon e de Maria Baré, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, com **CARLOS OLIVO**, brasileiro, lavrador, filho de Constante Olivo e de Maria Bazilia Olivo, residentes e domiciliados nesta cidade; **IRENE RANGON DE OLIVEIRA**, também conhecida por Irene= Rangon, brasileira, do lar, filha de José Rangon e de Maria Baré, portadora do RG SP nº 9 705 938, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, com **LAZINHO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, do comércio, portador do RG SP nº 8 185 453 - CPF MF nº 328 030 368-00, residentes e domiciliados nesta cidade; **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, lavrador, filho de José de Souza Santos= e de Ana Rosa, portador do CPF MF nº 745 110 178-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **ELIDIA CAGLIARI DE SOUZA**, brasileira, do lar, filha de Joaquim Cagliari e de Amália Rangon, viúva por óbito de Manoel = Antonio de Souza, portador do CPF MF nº 580 858 748-49, residente e domiciliada nesta cidade; **MARIA APARECIDA CAGLIARI MORAIS**, brasileira, de prendas domésticas, filha de Joaquim Cagliari e de Amália Rangon, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº

- cont. no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QPDUY-86HGS-84PDS-EW7VS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

6 515/77, com **APARECIDO MORAIS**, brasileiro, carpinteiro, filho de Benedito Morais e de Elvira de Almeida, portador do CPF MF nº 388 011 758-68, residentes e domiciliados nesta cidade; **EVANIRA CAGLIARI MORAES**, brasileira, de prendas domésticas, filha de Joaquim Cagliari e de Amalia Rangon Cagliari, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, com **JOVIANO MORAES**, brasileiro, carpinteiro, filho de Benedito de Moraes e de Elvira de Moraes, portadores do CPF MF nº 443 622 778-20, residentes e domiciliados nesta cidade; EDGAR **ANTONIO CAGLIARI**, brasileiro, torneiro ferramenteiro, filho de Joaquim Cagliari e de Amália Rangon, portador do RG SP nº 2 547 835 - CPF MF nº 334 278 608-68, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6 515/77, com **SANDRA REGINA CAGLIARI**, brasileira, do lar, filha de Mario de Souza Cardoso e de Benedita dos Santos, residentes e domiciliados nesta cidade.- Titulo Aquisitivo:= Rs. 02, 03, 04, 05 e 06-M.0778, do livro 2, deste Cartório.- O Oficial Maior, (José Carlos dos Santos).- === === === === === === === === === === ====

R.0001-2695 Nos termos do mandado judicial, datado de 22 de março de 1983, extraido dos autos de ação de usucapião sob nº 57/82, pelo Oficial Maior do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Wando Henrique Cardim Filho, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a ação de usucapião, promovida por **LEONINO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, comerciante aposentado, portador do RG SP nº 3 609 627 - CPF MF nº 307 127 428-91, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6 515/77, com **LAZARA NADIR OSEAS DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG SP nº 12 353 128, residentes e domiciliados na Rua José da Silva nº 174, na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, a quem foi conferido o domínio do imóvel objeto da presente matrícula. Foi recolhido o imposto de - transmissão de bens, no valor de Cr$ 81.309,76, sobre o valor venal de Cr$ 2.032.744,00, fornecido pela Prefeitura Municipal local.- Foram satisfeitas as exigências fiscais.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e tres (1983). O Oficial Maior, (José Carlos dos Santos).- Emol. Cr$ 12.870,00 - Est. Cr$ 2.574,00 - Apost. Cr$ 2.574,00 - Rec. nº 3054.- === === === === === === === === === === ===

AV.0002-2695 ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA - Procede-se a presente "ex-oficio", a =

-cont. na ficha 2-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QPDUY-86HGS-84PDS-EW7VS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 2695 | FOLHA 02

CNM: 119842.2.0002695-21

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO, SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

-cont.de ficha 01-

fim de ficar constando que, nos termos da Lei Municipal nº 1065 de 18.04 1983, a Rua Municipal passou a denominar-se **RUA FRANCISCO CARVALHO ANDRADE**.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 13 (treze) ~~dias de~~ abril de 1.992(mil novecentos e noventa e dois).-O Oficial, ~~eeee~~ (Heitor Aparecido Bertocco).= = = =

Valide aqui
este documento

CULA

FOLHA

CNS 11.984-2

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **2695** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **18/09/2025**. N.º Pedido / N.º Prenotação: 22125	Emolumentos . . . . . : 44,20 Estado . . . . . : 0,00 Sec. Fazenda . . . . . : 0,00 Registro Civil . . . . . : 0,00 Trib. Justiça . . . . . : 0,00 Ministério Público . . . . . : 0,00 Imposto Municipal . . . . . : 2,21 TOTAL . . . . . : 46,41
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **WAGNER SILVA ARANTES** **SUBSTITUTO DO OFICIAL**
Santa Rosa de Viterbo, 19 de setembro de 2025	

SELO DIGITAL

1198423C30E0000003115225Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QPDUY-86HGS-84PDS-EW7VS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar